www.piedade.sp.gov.br

Imprensa Oficial

MUNICÍPIO DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 • Centro, Piedade/SP • 18170-000 • (15) 3244-8400

Ano 24 - Piedade, 05 novembro de 2026 Edição 1058

aprenda a fabricar e vender

panetones e doces natalinos

FUSPIE
Fundo Social de Solidariedade de Piedade

INSCRIÇÕES ATÉ DIA 16.11

Documentos necessários: RG e CPF

Fundo social de solidariedade

Praça da Bandeira, nº 155, Centro

Segunda a sexta-feira, das 8h às 16h

PERÍODO DO CURSO 24.11 À 03.12

Dias: terças e sextas-feiras

Horário: das 8h às 12h

Local: Banco de Alimentos

Rua José Marciano, 61, Vila Olinda.



PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 32205/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, resolve designar para exercer em substituição ao cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças, o servidor RIQUELME ALVES DE CAMPOS, matrícula nº 92822, durante o período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026, enquanto a servidora Edilaine Correa da Silva, matrícula nº 1583, estiver em gozo de suas férias regulamentadas.

Prefeitura Municipal de Piedade,
29 de outubro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32206/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 3112/1999, desliga a partir do dia 3 de novembro de 2026, o servidor REGINALDO ROJO SILVA, matrícula 1225, lotado no cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal, em face de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Prefeitura Municipal de Piedade,
29 de outubro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32207/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar a designação do servidor JERSON VAZ FILHO, matricula 1050, da função gratificada de Controlador Interno, a partir do dia 03 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
29 de outubro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32208/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 3112/1999, desliga a partir do dia 3 de novembro de 2026, o servidor JERSON VAZ FILHO, matrícula 1050, lotado no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, em face de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Prefeitura Municipal de Piedade,
29 de outubro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32209/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, exonera o servidor MARCO ANTONIO GARCIA, matrícula 885, do cargo em comissão de Supervisor Técnico Administrativo, a partir do dia 3 de novembro de 2026, nos termos do Artigo 31, § 1º, da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piedade,
29 de outubro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32210/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 3112/1999, desliga a partir do dia 3 de novembro de 2026, o servidor MARCO ANTONIO GARCIA, matrícula 885, lotado no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, em face de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Prefeitura Municipal de Piedade,
29 de outubro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32211/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para o servidor RICARDO TAKESHI TAKAHASHI, MÉDICO UROLOGISTA, matrícula nº 91265, no período de 16 a 30 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
3 de novembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 32212/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar a designação do servidor GLADSON PAES BUENO DE CAMARGO, matrícula 91974, da função gratificada de Ouvidor Geral do Município, a partir do dia 03 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
03 de novembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 32213/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 31 e parágrafos e artigo 74, incisos e parágrafos, ambos da Constituição Federal, nomeia neste ato o servidor GLADSON PAES BUENO DE CAMARGO, matrícula 91974, como responsável pelo controle interno da Administração, devendo o mesmo comunicar ao Tribunal de Contas do Estado a ocorrência de qualquer ofensa que viole os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição da República do Brasil.

Prefeitura Municipal de Piedade,
04 de novembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32214/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para a servidora GORETI APARECIDA AMARAL GURGEL SANTUCCI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, matrícula nº 5790, no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
4 de novembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL
PREFEITURA DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200 - CEP: 18170-000
(15) 3244-8400
Atendimento de segunda a sexta,
das 09:00 às 16:00 horas.

PORTARIA NÚMERO: 32215/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para a servidora MATUZA NAGAO DO BRASIL MARTINS PORTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, matrícula nº 90776, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
4 de novembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32216/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor MARCUS JOSE MANNO, matrícula nº 1684, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 09 a 28 de novembro de 2026, enquanto a servidora Aparecida Rodrigues dos Santos, matrícula nº 92671, estiver em gozo de suas férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Piedade,
4 de novembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32217/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, o servidor PEDRO HENRIQUE BUENO SCHNEIDER, matrícula 93036, do cargo de Agente Técnico Administrativo, a partir do dia 03 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
04 de novembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32219/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em fruição à servidora Cristiane Marum Ribeiro da Silva, portadora do RG nº 33.923.607-3, conforme portaria nº 29086/2024 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012, a partir do dia 03 de novembro de 2.026 à 02 de dezembro de 2.026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
4 de novembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32220/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em fruição à servidora Cristiane Marum Ribeiro da Silva, portadora do RG nº 33.923.607-3, conforme portaria nº 30959/2025 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012, a partir do dia 03 de novembro de 2.026 à 02 de dezembro de 2.026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
04 de novembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32221/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de outubro de 2.026; ao (à) servidor (a) CARLA CRISTINA RODRIGUES CHAVES, portador (a) do RG nº 29.085.458-1, conforme portaria nº 29606/2024 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014, Decreto Municipal 8227/2021 e Decreto Municipal nº 8.625/2.022.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de novembro de 2.026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal de Piedade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Saúde
Via Antonio Leite de Oliveira, 100
Bº Paulas e Mendes - Piedade - SP - CEP: 18170-000
Telefone: (15)3340-1400 - E-mail: saude@piedade.sp.gov.br

PORTARIA Nº 32.218 /2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito Municipal, nos termos da Lei n° 10.083 de 23/09/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), art. 96, § 3º, publica para fins de divulgação e conhecimento dos interessados, a relação das autoridades sanitárias que compõe a Vigilância em Saúde.

Diretora de Vigilância em Saúde:

- Andrea Aparecida Gurgel Almeida CPF nº 297.015.358-04 Credencial 92612

Coordenador da Vigilância Sanitária:

- Luiz Rogério Lemes CPF nº 126.712.008-89 Credencial 90109

Coordenadora da Vigilância Epidemiológica:

- Gislene Dias de Moraes Xavier de Camargo CPF nº 337.878.008-83 Credencial 93181

Fiscal Sanitário:

- Jamil Rodrigues Pereira CPF nº 197.303.698-36 Credencial 90683
- Diogo Antero Gregório CPF nº 366.428.078-47 Credencial 92676

Engenheiro Civil:

- Elton dos Santos CPF nº 312.479.748-55 Credencial 92587

Médica Veterinária:

- Katia Bakker Batista CPF nº 018.350.014-83 Credencial 92963

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, e em especial a Portaria 30.981/2025.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de novembro de 2026.

Renaldo Correa da Silva

Prefeito Municipal

DECRETOS

Decreto nº 10652 de 29 de outubro de 2026.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos Inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), nas seguintes classificações:
02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.06.04 - Fundamental
221 12.3060005.2010 3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 163.000,00
02.06.05 – Educação Pré Escolar
266 12.3060005.2010 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR$ 26.000,00
02.06.08 – Ensino Médio
593 12.3060005.2010 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR$ 13.000,00
Total R$ 202.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.06.04 - Fundamental
220 12.3060005.2010 3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 163.000,00
222 12.3060005.2010 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR$ 39.000,00
Total R$ 202.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 29 de outubro de 2026
Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇOES

Decreto nº 10658 de 4 de novembro de 2026.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos Inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes classificações:
02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.06.04 - Fundamental
238 12.3610005.2011 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 191.250,00
02.06.05 – Creches
264 12.3650005.2008 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 48.750,00
02.06.06 – Educação Pré Escolar
274 12.3650005.2008 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 67.500,00
Total R$ 307.500,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.06.04 - Fundamental
236 12.3610005.2007 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 307.500,00
Total R$ 307.500,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 04 de novembro de 2026
Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município



2024-2025

PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Piedade, 29 de outubro de 2026.

PROCESSO DE REMOÇÃO - RESOLUÇÃO Nº. 004/2026
Classificação de Professor de Educação Básica I-PEBI-32Horas – após recurso

ANEXO I

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR
1°	LILIAN APARECIDA RIBEIRO SOARES DA SILVA	43,777	EMEF "PROFº NELSINA AYRES BUENO ABREU"
2º	DANEILA CAROLINA ZAMBONI VELOSO	38,791	EMEF "PROFº MARIA HELENA GUAZZELLI ROSA"
3º	JULIA MARIA DE LIMA SCHIO	38,433	EMEF "PROFº NELSINA AYRES BUENO ABREU"
4°	GLAUCIA LEITE DA SILVA BEZERRA	32,454	EMEF "PROFº NELSINA AYRES BUENO ABREU"
5º	ANDREZA RISKALA MAZEER CANARINE	28,85	EMEF "CÔNEGO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA"
6°	LUCIANA DOMINGUES CAZONATTO	19,245	EMEF "PROFº NELSINA AYRES BUENO ABREU"
7°	PAULA DE OLIVIERA CASTANHO	19,103	EMEIEF "PROFº ANNA RUTH LEITE FRAGNAN"
8º	SUSANA DA LUZ FERREIRA BASTOS	18,226	EMEIEF "MARIA JOSÉ MARCIANO DE ABREU"

NADIA ALINE BORTOLOMEOTI DA SILVA	**Indeferido Conforme Artigo 4º, § 1º, da Resolução SMECEL nº 04/2026, combinado com o artigo 87, § 3º, da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2012**
THAIS NUNES VIEIRA	**Indeferido Conforme Artigo 4º, § 1º, da Resolução SMECEL nº 04/2026, combinado com o artigo 87, § 3º, da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2012**

2024-2025

PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Piedade, 29 de outubro de 2026.

PROCESSO DE REMOÇÃO - RESOLUÇÃO Nº. 004/2026
Classificação de Professor de Educação Básica I-PEBI-30 Horas – após recurso

ANEXO II

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR
1º	ELAINE DA SILVA GOES VIEIRA	27,842	EMEIEF "MYRIAM SILVA BASTOS"
2°	LOREN CRISTINA ENGLER MACHADO	15,195	CEMCEI "IVANY DE LOURDES MARCIANO"
3°	ANDRESSA DE OLIVEIRA QUEIROZ CUNHA	15,16	CEMEI "TEREZINHA BAPTISTA DE OLIVEIRA PAULA"
4º	THATIANE JULI DO PRADO	12,155	CEMEI "ANTONIO ROLIM DA SILVA"
5º	CLAUDIÉLEN BUCCI FERREIRA LEITE	11,88	CEMCEI "PROFESSORA DÉBORA XAVIER DE OLIVEIRA CASTANHO"
6°	MARIA ALICE MATSUO TIJON TORRES	11,515	CEMEI "SYLVINO SANTOS NETTO"
7°	GLEICE JULIANE OPITZ DA SILVA	10,428	EMEIEF "PASCHOAL VISCONTI"
8°	JÉSSICA PEDROSO DE SOUZA LOPES SANTOS	9,788	CEMEI "FRANCISCO FERREIRA LEITE"
9°	LIGIA APARECIDA DOMINGUES LEITE SCOPEL	9,14	EMEIEF "MYRIAM SILVA BASTOS"

2024-2025

PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Piedade, 29 de outubro de 2026.

PROCESSO DE REMOÇÃO - RESOLUÇÃO Nº. 004/2026
Vagas Livres e Vagas Potenciais – após recurso

UNIDADES ESCOLARES	VAGAS LIVRES				VAGAS POTENCIAIS			
	EI-30 h	EI-40H	PAEB	EF	EI-30 h	EI-40H	PAEB	EF
CEMEI "Antônio Rolim Da Silva"	0	0	0	0	1	0	0	0
CEMEI "Terezinha Baptista de Oliveira"	1	0	0	0	1	0	0	0
CEMEI "Sylvino Santos Netto"	0	0	0	0	0	0	0	0
EMEF "Cônego José Rodrigues De Oliveira"	0	0	0	4	0	0	0	1
EMEF "Profª. Nelsina Ayres Bueno De Abreu"	0	0	0	0	0	0	0	4
EMEF "Profª. Maria Helena Guazzelli Rosa"	0	0	0	0	0	0	0	1
EMEIEF "Profª. Sylvia Camargo Baldy"	1	0	0	2	0	0	0	0
EMEIEF "Etelvino Joaquim Rodrigues"	3	0	0	5	0	0	0	0
EMEIEF "Profª. Glauca Ramalho De Camargo Aranha"	2	0	0	3	0	0	0	0
EMEIEF "Gregório Rodrigues Machado"	0	0	0	1	0	0	0	0
EMEIEF "Marcolino Antônio Nunes"	0	0	0	0	0	0	0	0
EMEIEF "Maria José Marciano De Abreu"	3	0	0	2	0	0	0	1
EMEIEF "Miguel Mincovschi"	3	0	0	4	0	0	0	0
EMEIEF "Miriam Corsini Ruzzi"	1	0	0	4	0	0	0	0
EMEIEF "Profª. Myriam Silva Bastos"	1	0	0	6	2	0	0	0
EMEIEF "Padre Giorgio Musizzano"	2	0	0	3	0	0	0	0
EMEIEF "Prof. Paschoal Visconti"	0	0	0	2	1	0	0	0
EMEIEF "Profª. Anna Ruth Leite Fragnan"	1	0	0	4	0	0	0	1
EMEIEF "Profª. Maria Aparecida Vieira De Campos"	0	0	0	0	0	0	0	0
EMEIEF "Profª. Maria Apparecida Camargo Lima"	2	0	0	2	0	0	0	0
CEMCEI Arco Iris Ana Paula Garcia Mazzer	1	0	0	0	0	0	0	0
CEMCEI Caminho do Sol Profa Maria Adriana Marciano	1	0	0	0	0	0	0	0
CEMCEI O Pequeno Principe Profa Rosemary Nunes Formigoni	1	0	0	0	0	0	0	0
CEMCEI Reino Infantil Profa Nicea Tardelli	1	0	0	0	0	0	0	0
CEMCEI Hilda Nogueira Gimenez	1	0	0	0	0	0	0	0
CEMCEI Esperança Bom Pastor – Profª Celia Costa Becker	1	0	0	0	0	0	0	0
CEMCEI Profª Maria da Gloria Vieira de Macedo	1	0	0	0	0	0	0	0
CEMCEI Maria Aparecida Tenorio	0	0	0	0	0	0	0	0
CEMCEI Profª Ivany de Lourdes Marciano	0	0	0	0	1	0	0	0
CEMEI Profº Leda Freire Gomes	1	0	0	0	0	0	0	0
CEMCEI Francisco Ferreira Leite	0	0	0	0	1	0	0	0
CEMCEI Profª Débora Xavier de Oliveira Castanho	1	0	0	0	1	0	0	0
CEI Alexandrina Augusta de Góes	1	0	0	0	0	0	0	0

2024-2025

PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO Nº 07/2026 – PROCESSO DE REMOÇÃO DE GESTORES DE ESCOLA
ANEXO VII – ATESTADO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Data-limite da contagem: 30 de setembro de 2026

Atesto, para fins de inscrição e classificação no Processo de Remoção de 2026, que os dados abaixo foram conferidos com a Ficha CEM ou registro funcional do(a) Gestor(a) de Escola.

Nome: _____

RG: _____ Cargo: Gestor de Escola

Sede atual: _____

Tempo de serviço até 30/09/2026	Dias	Fator / limite	Pontos
Como titular do cargo de Gestor de Escola	_____	0,005 por dia / 50 pontos	_____
Como docente no Magistério Público Municipal de Piedade, anteriormente ao ingresso no cargo de Gestor de Escola	_____	0,002 por dia / 20 pontos	_____
TOTAL			_____
Pós-graduação correlata e intrínseca à área da Educação ou à função de Gestor de Escola		3 pontos / máximo 3	_____
Mestrado correlato e intrínseco à área da Educação ou à função de Gestor de Escola		5 pontos / máximo 5	_____
Doutorado correlato e intrínseco à área da Educação ou à função de Gestor de Escola		10 pontos / máximo 10	_____
SOMA DE TÍTULOS			
TOTAL GERAL (TEMPO + TÍTULOS) ATÉ 30/09/2026			_____
Observação: é vedada a acumulação dos pontos de Mestrado e Doutorado.			

Observação: contar o tempo de serviço apenas uma vez nos períodos concomitantes. Registrar os dias e conferir os períodos com a Ficha CEM ou registro funcional, observados os critérios do artigo 15 desta Resolução.

Dados para desempate: tempo no cargo de Gestor de Escola: _____ dias; tempo no Magistério Público Municipal de Piedade: _____ dias;

número de dependentes: _____;

data de nascimento: ____/____/_____.

Piedade, _____ de _____ de 2026.

_____ Supervisor(a) de Ensino ou superior imediato

Declaro ciência e concordância com os dados deste atestado. _____ Assinatura do(a) Gestor(a) de Escola

S.M.E.C.E.L. – Rua Rui Barbosa nº 30 – Centro – Piedade – CEP 18.170-078– Tel. (15) 9 9795-1673 –
E-mail: educacao@piedade.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 32222/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de outubro de 2.026; ao (à) servidor (a) FRANCINI ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 35.354.315-9, conforme portaria nº 30960/2025 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014, Decreto Municipal 8227/2021 e Decreto Municipal nº 8.625/2.022.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de novembro de 2.026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal de Piedade

PORTARIA NÚMERO: 32223/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de outubro de 2.026; ao (à) servidor (a) PATRICIA SIKORSKI GODINHO, portador (a) do RG nº 28.560.958-0, conforme portaria nº 27604/2023 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014, Decreto Municipal 8227/2021 e Decreto Municipal nº 8.625/2.022.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de novembro de 2.026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal de Piedade

PORTARIA NÚMERO: 32224/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de outubro de 2.026; ao (à) servidor (a) JULIA MARIA DE LIMA SCHIO, portador (a) do RG nº 17.434.726-1, conforme portaria nº 29118/2024 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014, Decreto Municipal 8227/2021 e Decreto Municipal nº 8.625/2.022.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de novembro de 2.026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal de Piedade

PORTARIA NÚMERO: 32225/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de outubro de 2.026; ao (à) servidor (a) DENIZE ADRIANA NUNES, portador (a) do RG nº 23.077.986-4, conforme portaria nº 23424/2019 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014, Decreto Municipal 8227/2021 e Decreto Municipal nº 8.625/2.022.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de novembro de 2.026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal de Piedade

PORTARIA NÚMERO: 32226/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em pecúnia no mês de outubro de 2.026; ao (à) servidor (a) GISLAINE APARECIDA AYRES DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 30.809.371-9, conforme portaria nº 30932/2025 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014, Decreto Municipal 8227/2021 e Decreto Municipal nº 8.625/2.022.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de novembro de 2.026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal de Piedade

PORTARIA NÚMERO: 32227/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de outubro de 2.026; ao (à) servidor (a) EDNA ALVES DA SILVA MORAES, portador (a) do RG nº 34.474.361-5, conforme portaria nº 29954/2025 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014, Decreto Municipal 8227/2021 e Decreto Municipal nº 8.625/2.022.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de novembro de 2.026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal de Piedade

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 32228/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em fruição à servidora VANY KESSELRING VIEIRA MACHADO, portadora do RG nº 22.571.538-7, conforme portaria nº 29591/2024 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012, a partir do dia 03 de novembro de 2.026 à 02 de dezembro de 2.026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
17 de novembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Portaria nº 32.229 /2025

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento, seguindo o conceito descrito no inciso XI, art. 2º, ambos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

Andrea Aparecida Gurgel Almeida	RG nº 28.868.649-4
Camile de Mattos Leme	RG nº 30.550.768-0
Diogo Antero Gregorio	RG nº 46.169.073-1
Rita de Cássia Magalhães Corrêa	RG nº 41.024.443-0

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, e em especial a Portaria 30.463/2025

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de novembro de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO

Decreto nº 10659 de 4 de novembro de 2026.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos Inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 1.877,00 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais), nas seguintes classificações:
02 – Poder Executivo
02.01 – Dependências do Gabinete
02.01.03 – Fundo Social de Solidariedade
22 08.244002.2006 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.877,00
Total R$ 1.877,00
Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.01 – Dependências do Gabinete
02.01.03 – Fundo Social de Solidariedade
21 08.2440002.2007 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 1.877,00
TotalR$ 1.877,00
Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 04 de novembro de 2026
Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Portaria nº 32230/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º da Lei nº 3778/2007, e da Portaria nº 27.873/2023, NOMEIA as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Piedade, biênio 2026/2027, revogando as disposições em contrário.

PRESIDENTE

CARLA DE FREITAS LEITE	RG Nº 40.792.230-1

SECRETÁRIO

TAINA MAYARA TAVEIRA ORTIZ DA FONSECA	RG nº 60.096.412-7

MEMBROS

BIANCA ESPINOSA MARUM	RG Nº 43.769.891-9
CAROLINE APARECIDA ESCANHOELA	RG Nº 40.722.885-8
WILMA FIORAVANTE BORGATTO MARCIANO	RG Nº 6.151.806

SUPLENTES

GLADSON PAES BUENO DE CAMARGO	RG Nº 40.153.837-0
LARISSA FAVERO DE CAMARGO	RG Nº 41.024.206-8
BRUNO GOMES RAYMUNDO	RG N º 36.005.949-1
ANGELA MARIA ROSA MACIEL	RG N° 18.549.291-5
BIANCA VIEIRA MACHADO DA ROSA	RG Nº 40.796.234-7

Prefeitura Municipal de Piedade, 05 de novembro de 2026

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Diretoria de Cultura
Praça da Bandeira, 133 - Centro - Piedade - SP CEP. 18.170-000
Telefone (15) 3244-2670
E-mail: cultura@piedade.sp.gov.br

COMUNICADO – ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – PNAB

A Diretoria de Cultura da Prefeitura Municipal de Piedade torna público que foram interpostos, no prazo previsto no edital, recursos contra o resultado da etapa de análise de mérito cultural do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e da isonomia (art. 5º, LV, da Constituição Federal), fica aberto prazo para que qualquer proponente participante apresente, caso queira, contrarrazões aos recursos interpostos, de 06/11/2026 até as 23h59 de 10/11/2026.

Os recursos interpostos ficam disponíveis para consulta pelos participantes na plataforma digital, preservados os dados pessoais protegidos pela Lei nº 13.709/2018.

As contrarrazões deverão ser apresentadas pela plataforma digital, com identificação do proponente, do projeto e do recurso a que se referem, limitando-se à matéria objeto dos recursos. Encerrado o prazo, os recursos e as contrarrazões serão analisados, e o resultado será publicado nos meios oficiais.

Piedade, 05 de novembro de 2026.
Diretoria de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Praça da Bandeira, 155 - Centro - Piedade/SP
Telefone (15) 3244-2097
e-mail: fundosocial@piedade.sp.gov.br

EXTRATO DE DECISÃO

A Prefeitura Municipal de Piedade torna público o deferimento dos pedidos de inscrição referentes ao Edital de Chamamento Público nº **006/2026**, para habilitação de empresas e parceiros na comercialização de alimentos, bebidas e produtos temáticos durante o 4° Encontro de caminhões de Piedade/SP.

Ficam habilitadas as seguintes empresas para atuar no evento, que será realizado no dia 08 de novembro de 2026.

Kombee Sorvete e Raspadinhas

CNPJ: 27.676.788/0001-07

Responsável Legal: Camila Franco Santos

Caldo de Cana Madri

CNPJ: 18.147.527/0001-09

Responsável Legal: Marcio Francisco Rabello

Anami 3D

CNPJ: 61.445.523/0001-36

Responsável Legal: Priscila Maiana Alves Loureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Praça da Bandeira, 155 - Centro - Piedade/SP
Telefone (15) 3244-2097
e-mail: fundosocial@piedade.sp.gov.br

Moreninhos Doces

CNPJ: 27.421.827/0001-25

Responsável Legal: José Carlos de Alcantara

O Barracão LTDA

CNPJ: 28.073.984/0001-50

Responsável Legal: Giovanna Taddei das Neves Silva

Sorveteria Verão Vivo

CNPJ: 62.779.041/0001-85

Responsável Legal: Giovanna Taddei das Neves Silva

Espetinhos do Mello

CNPJ: 68.946.033/0001-62

Responsável Legal: Luiz Henrique da Silva Mello

Nelson Gonçalves da Silva Junior (Bill)

CNPJ: 47.092.421/0001-53

Responsável Legal: Nelson Gonçalves da Silva Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Praça da Bandeira, 155 - Centro - Piedade/SP
Telefone (15) 3244-2097
e-mail: fundosocial@piedade.sp.gov.br

Los Churrinhos

CNPJ: 69.417.175/0001-03

Responsável Legal: Gilmar Fernando de Moraes

Explosão de Sabores

CNPJ: 54.558.313/0001-99

Responsável Legal: Thais Moreno de Oliveira

Jescarpiello Creperia

CNPJ: 63.253.386/0001-63

Responsável Legal: Jessica Aline da Silva Scarpiello

Piedade, 05 de novembro 2026



DECRETOS

Decreto nº 10660 de 5 de novembro de 2026.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nas seguintes classificações:
02 – Poder Executivo
02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Rural/ Meio Ambiente
02.10.02 – Departamento Técnico
511 18.5410009.2007 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 65.000,00
Total R$ 65.000,00
Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Rural/ Meio Ambiente
02.10.02 – Departamento Técnico
509 18.5410009.2007 3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 65.000,00
Total R$ 65.000,00
Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 04 de novembro de 2026
Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município

Decreto nº 10.661 de 05 de novembro de 2026.

“Permite o uso de bem público imóvel”.

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Fica permitido a utilização da zeladoria do Centro Esportivo do Bairro Paulas e Mendes, ao Senhor Renato Vieira, portador do RG nº 17.010.226-9 e CPF nº 277.372.008-35, imóvel este pertencente à municipalidade.

Art. 2º - O imóvel citado no artigo anterior será utilizado pela permissionária única e exclusivamente como moradia, não podendo ser modificada sua destinação.

Art. 3º - Fica sob inteira responsabilidade da permissionária quaisquer modificações no imóvel para sua melhoria e adequação às necessidades a que se destina, devendo ser primeiramente aprovada pelos órgãos competentes da permitente e sem acarretar-lhe ônus ou despesas.

Art. 4º - Obriga-se ainda, a permissionária a conservar e zelar pelo imóvel, quanto às instalações elétricas e hidráulicas, manutenção do terreno e do prédio propriamente dito.

Art. 5º - Correrá por conta da permissionária as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, hidráulica e de aparelhos de telecomunicações, se houver.

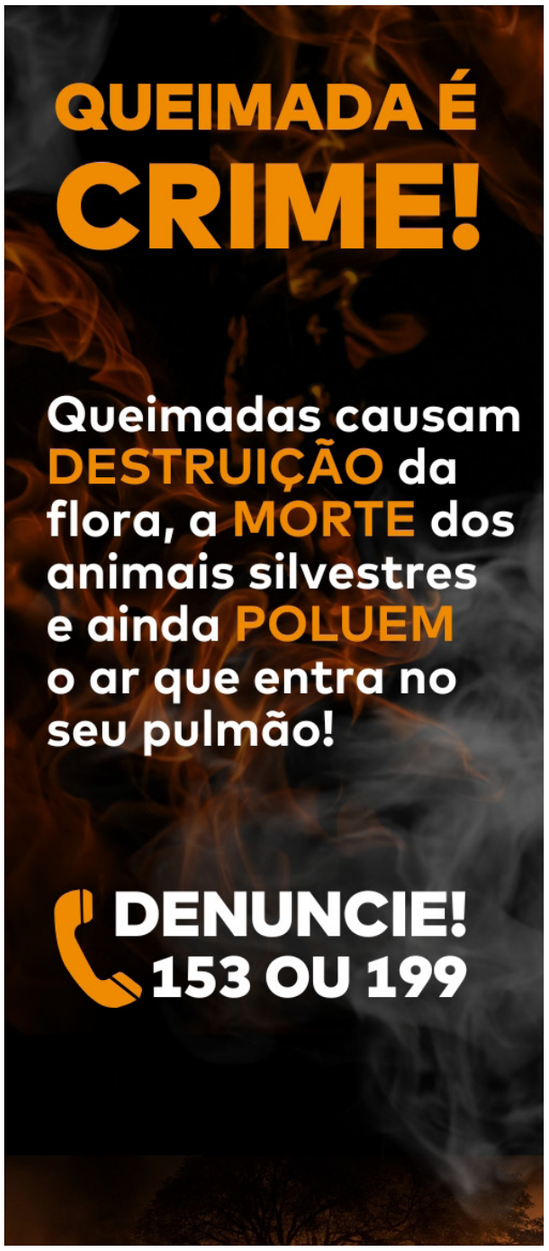
Art. 6º - A permissão de uso é dada a título precário, em caráter gratuito e intransferível, fixada a data limite de 05.11.2027, podendo ser revogado a qualquer momento com prévia comunicação por escrito de 30 dias.

Art. 7º - Revogada a permissão de uso, a edificação executada no local pela permissionária será restituída à permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

Art. 8º - A revogação da permissão de uso não importará em direitos a permissionária de qualquer indenização por edificação ou benfeitorias introduzidas no imóvel, nem mesmo direito de retenção por estas.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 05 de novembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

ATO Nº 24, de 03 de novembro de 2026.

"Aprova a servidora Thais Sebastião Paiva em seu estágio probatório, para o cargo de Técnica Legislativa."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 17, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade, instituído pela Resolução nº 15/2020, com fundamento na Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999 e da Resolução nº 2, de 23 de outubro de 2017, da Câmara Municipal de Piedade, APROVA a servidora THAIS SEBASTIÃO PAIVA em seu estágio probatório, no cargo de provimento efetivo de Técnica Legislativa, em 03 de novembro de 2026.

Câmara Municipal de Piedade, 03 de novembro de 2026.

Adilsom Castanho
Presidente

Registrado e publicado na data supra,

Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0E67-579C-E890-39ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Adilson Castanho (CPF 189.XXX.XXX-96) em 04/11/2026 08:27:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://piedade.1doc.com.br/verificacao/0E67-579C-E890-39ED

Assinado por 1 pessoa: Adilson Castanho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/0E67-579C-E890-39ED e informe o código 0E67-579C-E890-39ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Vila São João
CEP 18170-091 – Piedade - SP
Fone (15) 3244-1377
Site: www.piedade.sp.leg.br

PORTARIA Nº 27, de 4 de novembro de 2026.

"Nomeia gestora e fiscal do contrato nº 17/2026."

Adilsom Castanho, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nomeia os servidores públicos municipais, Sra. Thais Sebastião Paiva e Sra. Priscila Pedroso Camargo, respectivamente, como gestora e fiscal do contrato nº 17/2026, firmado em 3/11/2026, no valor estimado de até R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) com a empresa Sannovel Segurança Ltda no CNPJ sob nº 48.284.171/0001-16, referente à contratação de serviços de vigilância patrimonial para a Câmara Municipal de Piedade-SP.

Dê ciência aos nomeados.

Gabinete da Presidência, 4 de novembro de 2026.

Adilsom Castanho
Presidente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6986-C898-3753-2044

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Adilson Castanho (CPF 189.XXX.XXX-96) em 04/11/2026 09:53:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://piedade.1doc.com.br/verificacao/6986-C898-3753-2044

Assinado por 1 pessoa: Adilson Castanho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/6986-C898-3753-2044 e informe o código 6986-C898-3753-2044

EXTRATO DE ATA

A Câmara Municipal de Piedade - SP, mediante a realização do Pregão Eletrônico nº 8/2026, cujo objeto tratou da contratação de serviços de vigilância patrimonial, celebrou a ata nº 2/2026:

Grupo nº	Item nº	Descrição	Qtde	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1	1	Posto dia diurno das 6h às 18h	100	Sannovel Segurança Ltda	R$ 380,70 (trezentos e oitenta reais e setenta centavos)	R$ 38.070,00 (trinta e oito mil e setenta reais)
	2	Posto dia noturno das 18h às 6h	10	Sannovel Segurança Ltda	R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais)	R$ 4.430,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais)
Total da ata		R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)				

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.

Piedade, 4 de novembro de 2026

Adilsom Castanho
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Piedade - SP, mediante a realização do Pregão Eletrônico nº 8/2026, cujo objeto tratou da contratação de serviços de vigilância patrimonial, celebrou o contrato nº 17/2026 com a empresa Sannovel Segurança Ltda no valor de até R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), mediante ata de registro de preço nº 2/2026, data 3/11/2026. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.

Piedade, 4 de novembro de 2026

Adilsom Castanho
Presidente

2024-2025

PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SMECEL Nº 07/2026-PROCESSO DE REMOÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE REMOÇÃO 2026

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Piedade, reuniram-se os membros da Comissão responsável pelo Processo de Remoção dos titulares dos cargos, conforme Resolução nº07/2026.

A Comissão procedeu à análise dos documentos e das informações registrados no sistema eletrônico, observando os critérios estabelecidos na Resolução SMECEL nº 07/2026, especialmente aqueles relativos à inscrição, à contagem do tempo de serviço, à pontuação dos títulos, à classificação e aos critérios de desempate.

Foram analisadas 01 inscrição **RM-GEST-1** e não houve ocorrência;

Após a conclusão da análise das inscrições, da conferência do tempo de serviço, da validação dos títulos e da aplicação dos critérios de classificação e desempate, a Comissão elaborou os seguintes documentos:

Anexo I – Classificação dos Inscritos no Processo de Remoção – 2026;

Anexo II – Quadro de Vagas Livres e Potenciais, apuradas após a classificação dos inscritos.

Os Anexos I e II passam a integrar a presente ata para todos os fins e deverão ser encaminhados para publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme o cronograma do Processo de Remoção.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

Piedade, 05 de novembro de 2026.

Dhiana Cordeiro Ribeiro
Assinatura: Dhiana

Jessica Quintino Vieira Furquim
Assinatura: _____

Valdirene Aparecida dos Santos Campagnollo
Assinatura: _____

Rebeca Elen de Oliveira Camargo
Assinatura: _____

Anexo I-Classificação de Gestor de Escola

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR
1°	Elaine Ferraz Vieira	11.445	EMEIEF "Profª Maria Aparecida Viera de Campos"

2024-2025

PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROCESSO DE REMOÇÃO DE GESTORES DE ESCOLA – ANEXO II - QUADRO INICIAL DE VAGAS LIVRES E VAGA POTENCIAL

UNIDADES ESCOLARES	VAGAS LIVRES	VAGA POTENCIAL
CEMEI "PROFª LEDA FREIRE GOMES"	1	-
EMEF "PROFª SYLVIA CAMARGO BALDY"	1	-
EMEIEF "MARIA JOSÉ MARCIANO DE ABREU"	1	-
EMEIEF "PADRE GIORGIO MUSIZZANO"	1	-
EMEIEF "PROFª ANNA RUTH LEITE FRAGNAN"	1	-
CENTRO DE CONVIVENCIA E EDUCAÇÃO "SANDY DA LUZ PEREIRA RODRIGUES	1	-
EMEIEF "PROFª MARIA APARECIDA VIERA DE CAMPOS"	-	1

Imprensa Oficial Município de Piedade

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade,
criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994.

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 • Centro • Piedade/SP • CEP 18170-000
Fone (15) 3244.8400 • E-mail: imprensa@piedade.sp.gov.br
Site: www.piedade.sp.gov.br

Jornalista Responsável Felipe Surano de Oliveira • Mtb: 90435/SP

FELIPE SURANO DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por FELIPE SURANO DE OLIVEIRA
Dados: 2026.11.05 17:07:37 -03'00'

Publicação assinada digitalmente de acordo com a Lei Municipal 2.622,
de 26 de novembro de 1994, alterada pela Lei Municipal 4.567, de 20 de setembro de 2018.